



Sumário

Atos do Poder Executivo	1
Gabinete da Prefeita	3
Agência Municipal de Trânsito e Transportes.....	3
IPASGU	3
Secretaria Municipal de Administração.....	9
Central de Aquisições e Contratações Públicas (CACP).....	10
Secretaria Municipal de Assistência Social.....	10
Secretaria Municipal de Educação	11
Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.....	11
Secretaria Municipal de Saúde	11
Câmara Municipal de Gurupi	13

DECRETO Nº. 0363, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2.024.

"Dispõe sobre concessão de promoção por Titularidade e Escolaridade à servidora ocupante de cargo de provimento efetivo, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI-TO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 63, incisos I a III da Lei Municipal nº. 2.267/2015;

CONSIDERANDO que a servidora concluiu Curso de Nível Superior no ano de 2010, formalizando requerimento para concessão de promoção por titularidade e escolaridade por meio do Processo Administrativo 2024001140, com Parecer Jurídico nº 144/2024, da Procuradoria Geral do Município, bem como, despacho do Grupo Gestor manifestando favoráveis ao pedido;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDO 5% de Promoção por Titularidade e Escolaridade sobre o vencimento base, à servidora pública municipal, **LEIDE JAINE DE SENA FERREIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, matrícula nº 495054, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com a Lei 2.266/2015 e documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2024001140.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0364, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2.024.

"Dispõe sobre concessão de promoção por Titularidade e Escolaridade à servidora ocupante de cargo de provimento efetivo, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI-TO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 63, incisos I a III da Lei Municipal nº. 2.267/2015;

CONSIDERANDO que a servidora concluiu Curso de Nível Médio no ano de 2021, formalizando requerimento

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº. 0362, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2.024.

"Dispõe sobre concessão de promoção por Titularidade e Escolaridade à servidora ocupante de cargo de provimento efetivo, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI-TO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 63, incisos I a III da Lei Municipal nº. 2.267/2015;

CONSIDERANDO que a servidora concluiu Curso de Nível Superior no ano de 2020, formalizando requerimento para concessão de promoção por titularidade e escolaridade por meio do Processo Administrativo 2023017404, com Parecer Jurídico nº 602/2024, da Procuradoria Geral do Município, bem como, despacho do Grupo Gestor manifestando favoráveis ao pedido;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDO 5% de Promoção por Titularidade e Escolaridade sobre o vencimento base, à servidora pública municipal, **NELCY MARTINS DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Merendeiro, matrícula nº 495745, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com a Lei 2.266/2015 e documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2023017404.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

para concessão de promoção por titularidade e escolaridade por meio do Processo Administrativo 2024000334, com Parecer Jurídico nº 140/2024, da Procuradoria Geral do Município, bem como, despacho do Grupo Gestor manifestando favoráveis ao pedido;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDO 5% de Promoção por Titularidade e Escolaridade sobre o vencimento base, à servidora pública municipal, **ZULEIDE COSTA LINO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Merendeiro, matrícula nº 497993, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com a Lei 2.266/2015 e documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2024000334.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0365, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2.024.

"Dispõe sobre concessão de promoção por Titularidade e Escolaridade à servidora ocupante de cargo de provimento efetivo, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI-TO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 63, incisos I a III da Lei Municipal nº. 2.267/2015;

CONSIDERANDO que a servidora concluiu Curso de Nível Médio no ano de 2009, formalizando requerimento para concessão de promoção por titularidade e escolaridade por meio do Processo Administrativo 2024001404, com Parecer Jurídico nº 145/2024, da Procuradoria Geral do Município, bem como, despacho do Grupo Gestor manifestando favoráveis ao pedido;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDO 5% de Promoção por Titularidade e Escolaridade sobre o vencimento base, à servidora pública municipal, **MARINALVA PORTILHO MOREIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Merendeiro, matrícula nº 495440, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com a Lei 2.266/2015 e documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2024001404.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 0366, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

Prorroga o prazo de recadastramento dos servidores públicos EFETIVOS ATIVOS no âmbito da administração pública direta e indireta do Município de Gurupi e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar n.º 016, de 18 de junho de 2011, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social de Gurupi, com a Lei Federal n.º 10.887, de 18 de junho de 2004 e demais disposições vigentes aplicáveis à espécie,

CONSIDERANDO que o Decreto nº 1.564, de 28 de dezembro de 2022, que regulamenta o recadastramento dos servidores públicos efetivos ativos, aposentados e pensionistas, no âmbito da administração pública direta e indireta do Município de Gurupi;

CONSIDERANDO o ingresso de novos servidores no quadro de efetivos do município de Gurupi e, por não ter atingido consideravelmente a atualização cadastral de boa parte dos servidores públicos efetivos ativos; e

CONSIDERANDO que o recadastramento é obrigatório e terá o pagamento suspenso até a atualização dos dados cadastrais, conforme o Decreto nº 1.564, de 28 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º. Fica **PRORROGADO O PRAZO ATÉ 15/03/2024**, para a realização do recadastramento dos servidores públicos efetivos ativos, no âmbito da administração pública direta e indireta do Município de Gurupi.

Art. 2º. Os servidores **efetivos ATIVOS**, inclusive os servidores que se encontram cedidos para outro Ente Federativo, farão o seu recadastramento na **FORMA PRESENCIAL**, que deverão comparecer na sede do **GURUPI PREV**, das 08:00h às 14:00h, de segunda à sexta-feira, ou na **FOR-**

Josiniane Braga Nunes
Prefeita Municipal

Mario Cezar Lustosa Ribeiro
Secretário Municipal de Administração



www.diariooficial.gurupi.to.gov.br
Endereço: BR-242, km 405 – Saída Leste
Gurupi – Tocantins
CEP: 77410-970 | Fone (63) 3301-4312

MA ONLINE por meio do link <https://gurupi.to.gov.br/guru-piprev/>

§ 1º Para o cadastramento será necessário a apresentação dos documentos elencados no Decreto nº 1.564, de 28 de dezembro de 2022, que deverá(ão) estar legível(eis) e sem rasura, a cópia com a apresentação do documento original, sob pena de não ser(em) considerado(s) válido(s).

§ 2º Os anexos/declarações definidas no regulamento deverão ser preenchidas manualmente na sede do **GURUPI PREV** para aqueles servidores que optarem pela forma presencial.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de Fevereiro de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

REPRESENTANTE SERVIDOR DO ÓRGÃO QUE IMPÕS A PENALIDADE:

Titular: **FLAMELL DE MOURA LEMES**, na função de Presidente;
Suplente: CÍNDILLA COELHO RODRIGUES

REPRESENTANTE COM CONHECIMENTO NA ÁREA DE TRÂNSITO COM NO MÍNIMO NÍVEL MÉDIO DE ESCOLARIDADE:

Titular: RAFAELLA MONTEIRO DA SILVA
Suplente: LEOMAR DIAS FERREIRA

REPRESENTANTE DE ENTIDADE REPRESENTATIVA DA SOCIEDADE LIGADA À ÁREA DE TRÂNSITO:

Titular: DANÚBIO GONÇALVES DE LIMA
Suplente: GERALDO CARDOSO DA COSTA

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Agência Municipal de Trânsito e Transportes, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2024.

EDUARDO MACHADO BALDINI
Presidente da AMTT - Decreto 398/2023

IPASGU

PORTARIA GAB/IPASGU Nº035, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Institui tabela de preços pelos serviços prestados ao IPASGU e dá outras providências".

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DE GURUPI- IPASGU, por meio do presidente **FÁBIO ARAÚJO SILVA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto Municipal n. 284/2024e o artigo 5º, 32, 34, 44, 61 e 64 da Lei Municipal nº 2.656/2023.

CONSIDERANDO a necessidade de cumprir a missão institucional do IPASGU, zelando pelos princípios constitucionais previstos no art. 37 da CF/88;

CONSIDERANDO a necessidade de melhorar a eficiência na prestação de serviços para os usuários/segurados;

CONSIDERANDO que o IPASGU não dispõe de codificação normatizada própria para os procedimentos realizados, utiliza a codificação dos procedimentos descritos na Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos e na Tabela de Honorários Médicos.

CONSIDERANDO a necessidade de justa remuneração pela execução dos serviços por parte dos credenciados;

Gabinete da Prefeita

Agência Municipal de Trânsito e Transportes

PORTARIA Nº 003/2024, DE 27 de FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a substituição de membro da Junta Administrativa de Recursos de Infração – JARI, e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 398/2023, da Senhora Prefeita Municipal de Gurupi.

CONSIDERANDO a Resolução CONTRAN nº 357/10 de Agosto de 2010;

CONSIDERANDO a Portaria nº 060 de 23 de julho de 2021 que torna público o Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infração – JARI da A.M.T.T. do Município de Gurupi-TO;

CONSIDERANDO o DECRETO Nº. 1.375, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2.023, que nomeou membros para a composição da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, para o biênio 2023/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a substituição do servidor **EMIVAL BORGES AGUIAR**, pelo servidor **FLAMELL DE MOURA LEMES**, para ocupar a função de Presidente, passando a ter a seguinte composição:

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos valores pagos pelo IPASGU a sua rede de credenciados, com valores que acompanhem a realidade dos custos médicos/hospitalares e demais serviços;

CONSIDERANDO a necessidade do IPASGU em propiciar o retorno satisfatório e eficaz às demandas, para manutenção da constância no atendimento, com uma política de qualidade deste instituto, com o objetivo de fortalecimento das parcerias com os prestadores de serviços para obtenção de benefícios mútuos, resultando na melhoria do atendimento aos usuários;

RESOLVE:

Art. 1º. INSTITUIR a tabela de remuneração/honorários pelos serviços prestados, tendo como diretriz de codificação a Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos e a Tabela de Honorários Médicos, como segue:

PORTE	VALOR	PORTE	VALOR	PORTE	VALOR
1A	R\$:13,89	5C	R\$:426,97	10B	R\$:1.211,24
1B	R\$:27,78	6A	R\$:465,23	10C	R\$:1.313,68
1C	R\$:41,67	6B	R\$:508,01	11A	R\$:1.380,86
2A	R\$:55,57	6C	R\$:551,71	11B	R\$:1.486,02
2B	R\$:73,25	7A	R\$:593,58	11C	R\$:1.600,21
2C	R\$:100,67	7B	R\$:646,30	12A	R\$:1.657,46
3A	R\$:141,66	7C	R\$:730,67	12B	R\$:1.759,91
3B	R\$:183,47	8A	R\$:782,49	12C	R\$:2.051,26
3C	R\$:217,27	8B	R\$:905,00	13A	R\$:2.218,78
4A	R\$:259,15	8C	R\$:869,87	13B	R\$:2.395,34
4B	R\$:291,08	9A	R\$:919,88	13C	R\$:2.603,55
4C	R\$:330,25	9B	R\$:988,88	14A	R\$:2.848,80
5A	R\$:362,19	9C	R\$:1.175,00	14B	R\$:3.061,53
5B	R\$:395,93	10A	R\$:1.134,11	14C	R\$:3.327,57

Art. 2º. INSTITUIR a tabela de remuneração/honorários médicos que não se enquadram no art. 1º como segue:

SERVIÇOS MÉDICOS	VALOR
Visita / por dia (Diária médica)	R\$: 75,00
Consulta Eletiva	R\$: 120,00
Consulta Plantão	R\$: 140,00

Art. 3º. INSTITUIR a tabela de remuneração/honorários de anestesia que não se enquadram no art. 1º como segue:

PORTE - ANESTÉSICO	VALOR
P1	R\$: 189,00
P2	R\$: 278,00
P3	R\$: 409,00
P4	R\$: 605,00
P5	R\$: 914,00
P6	R\$: 1.305,00
P7	R\$: 1.857,00
P8	R\$: 2.450,00
CONSULTA	R\$: 111,00

Art. 4º. INSTITUIR a tabela de remuneração/honorários de outros serviços hospitalares que não se enquadram no art. 1º, como segue:

SERVIÇOS HOSPITALARES	VALOR
Diárias de enfermaria	R\$:175,00
Diária de berçário	R\$: 71,30
Taxa Box por (hora)	R\$: 6,94
Taxa de registro de Internação	R\$: 14,73
Taxa de observação	R\$: 21,04

Taxa de ambulatorial	R\$: 21,04
Taxa de Bisturi	R\$: 21,04
Oxigênio/hora – Enfermaria	R\$: 10,52
Oxigênio/h – Centro cirúrgico	R\$: 21,04
Taxa Aerosol	R\$: 12,33
Taxa Oxímetro de pulso	R\$: 21,04
Taxa de Curativo Pequeno	R\$: 4,21
Taxa de Curativo Médio	R\$: 6,31
Taxa de Curativo Grande	R\$: 12,63
Taxa Centro Cirúrgico: Porte-0	R\$:69,56
Taxa Centro Cirúrgico: Porte I	R\$:172,67
Taxa Centro Cirúrgico: Porte II	R\$:258,22
Taxa Centro Cirúrgico: Porte III	R\$:343,78
Taxa Centro Cirúrgico: Porte IV	R\$:435,59
Taxa Centro Cirúrgico: Porte V	R\$:521,15
Taxa Centro Cirúrgico: Porte VI	R\$:608,56
Taxa Centro Cirúrgico: Porte VII	R\$:698,53
Taxa Artroscopia cirúrgico (vídeo)	R\$:302,68
Taxa Intensificador de Imagem (arco cirúrgico)	R\$:150,00
Taxa Endoscópico Urológico – ureterorrenoscopia	R\$:180,00
Taxa Endoscópico urológico diagnostico / equipamento de Cistoscopia	R\$: 60,00
Taxa Estudo Urodinâmico	R\$: 88,63
Taxa Endoscópico digestivo diagnostico (endo, reto, cólon)	R\$: 36,00
Taxa de microscópio – cirúrgico	R\$: 60,00

Taxa aparelho Litotripsia	R\$:302,68
Taxa aparelho de Extracorpórea - Litotripsia	R\$:302,00
Taxa Histeroscopia com vídeo	R\$:130,34
Taxa Laparoscópico com vídeo (cirúrgico)	R\$:302,68
Taxa de Sondagem / lavagem	R\$: 7,50
Gás Carbônio (1kg)	R\$:126,00
Taxa Facoemulsificador	R\$:192,00

Art. 5º. INSTITUIR a tabela de remuneração/honorários pelo pacote completo dos serviços/procedimentos:

EXAME	VALOR
Colonoscopia	R\$: 650,00
Polipectomia	R\$: 500,00
Endoscopia EDA	R\$: 450,00
Retossigmoidoscopia	R\$: 450,00

Art. 6º. INSTITUIR a tabela de remuneração/honorários pelos serviços/ exames abaixo descritos:

CODIGO	EXAME	VALOR
40101029	ELETRCARDIOGRAMA	R\$: 52,83
40901106	ECOCARDIOGRAMA -ECODOPPLERCARDIOGRAMA TRANSTORACICO	2R\$: 96,47
40901076	ECODOPPLERCARDIOGRAMA COM ESTRESSE FARMACOLOGICO	R\$: 459,37
40901360	DOPPLER COLORIDO DE VASOS CERVICAIS ARTERIAIS BILATERAL (CARÓTIDAS E VERTÉBRAS)	R\$: 252,85
40101037	TESTE ERGOMETRICO COMPUTADORIZADO	R\$: 147,48
20102038	MAPA - MONITORIZACAO AMBULATORIAL DA PRESSAO ARTERIAL	R\$: 187,10
20102011	HOLTER DE 24 HS	R\$: 137,73
40103528	POLISSONOGRAFIA DE NOITE INTEIRA (PSG) INCLUI POLISSONOGRAMAS	R\$: 479,86

40105075	ESPIROMETRIA - prova de função pulmonar completa	R\$: 106,76
----------	--	-------------

Art. 7º. INSTITUIR a tabela de remuneração/honorários de serviços/procedimentos oftalmológicos, como segue:

Nº DE ORD.	PROCEDIMENTO	CODIGO	VALOR
1	Facectomia com lente Intra-ocular com Facoemulsificação - Lente INTRA-OCULAR MOD. KL-100	3.03.06.03-5	R\$ 2.469,03
2	Facectomia com lente Intra-ocular com Facoemulsificação - Lente INTRA-OCULAR MOD. Acrisof IQ WF (Alcon)	3.03.06.03-6	R\$ 3.724,47
3	Tratamento AVASTIM-BEVACIZUMAB (aplicação) – estão inclusos medicamentos e materiais descartáveis, taxas e honorário médico.	Pacote	R\$ 1.883,16
4	Vitrectomia Vias Pars plana: (9C-1-5) Troca Fluido Gasosa: (5A-1-3) Membranectomia Epi Ou Sb Retiniana: (7C-1-3) Infusão De Perfluocardonio: (5A-1-3) Endolaser/Endodiatermia: (5A-1-3)	3.03.07.12-0 / 3.03.07.09-0 / 3.03.07.06-6 / 3.03.07.05-8 / 3.03.07.03-1	R\$ 7.658,18
5	Vitrectomia Posterior (9C-1-5)	3.03.07.12-0	R\$ 5.440,24
6	Vitrectomia Vias Pars plana (9C-1-5) - Retinopexia (7A-0-3) - Implante de Silicone (5a-1-3) Endolaser/Endodiatermia: (5A-1-3)	3.03.07.12-0 / 3.03.12.08-6 / 3.03.07.04-0 / 3.03.07.03-1	R\$ 7.218,78
7	Vitrectomia Vias Pars plana (9C-1-5) - Retinopexia (7A-0-3) - Retirada de Oleo de Silicone (8C-0-3) Endolaser/Endodiatermia: (5A-1-3)	3.03.07.12-0 / 3.03.12.08-6 / 3.03.07.08-2 / 3.03.07.03-1	R\$ 5.440,24
8	Goniotomia ou Trabeculotomia (TREC GLAUCOMA)	3.03.10.07-5	R\$ 3.054,90
9	Implante de Anel intra-estromal (10C-1-3)	3.03.04.08-3	R\$ 3.912,58
10	Tumor de Palpebras / Exerese de Palpebras	3.03.01.19-0 / 3.03.01.23-8 /	R\$ 727,11
11	Pterigio + transplante conjuntival (3C 0-0)	3.03.03.06-0 / 50.03.007-8	R\$ 872,53
12	Sondagem vias lacrimais (2b.0-0)	3.03.1306-6	R\$ 727,11
13	fotocoagulação a laser -panfotocoagulação a laser argônio - por sessão - monocular	3.03.12.04-3	R\$ 648,64
14	Capsulotomia a YAg Laser	3.03.06.01-9	R\$ 502,18
15	Fototrabelculoplastia a laser	3.03.10.06-7	R\$ 350,48
16	Cálazio Exerese	3.03.01.04-1	R\$ 727,11
17	Biopsia de pápelbras	3.03.01.02-5	R\$ 193,55
18	PENTACAN- Tomografia de Câmara Anterior	4.15.01.14-5	R\$ 210,50
19	Tumor de Conjuntiva + Biopsia (coleta) de Conjuntiva	3.03.03.10-9 3.03.03.02-8	R\$ 499,56

20	Triquiase com ou sem enxerto - unilater.....752,50.....Ambos 1.279,25	3.03.01.26-2	R\$ 787,27
21	Estrabismo horizontal - monocular	30311047	R\$ 2.044,59
22	Cola Tisseel sol. Top. Ct. C/se- ringa preenchida (código Anvisa:1068301820036)	Pacote	R\$ 585,87
23	Pterigio + transplante conjuntival (3C 0-0) - COM COLA tisseel	3.03.03.06-0 / 50.03.007-8	R\$ 1.245,29
24	Crosslinking do Colágeno Corneano: 10C - 1 - 3 - cbhpm 2016	3030415-6	R\$ 2.510,88

Art. 8º. INSTITUIR a tabela de remuneração/honorários pagos aos profissionais credenciados, pelos serviços/procedimentos odontológicos prestados aos usuários do IPASGU, como segue:

1 Atendimento inicial	Valor
1.1 Consulta Inicial (exame Clínico e plano de tratamento)	R\$ 49,90
1.2 Urgência Sábado/Domingo ou feriados	R\$ 80,39
2 PREVENÇÃO	
2.1 Profilaxia: polimento coronário (4 Hemiarçadas)	R\$ 49,90
2.2 Orientação de higiene bucal + controle de placa (criança 0 a 06 anos)	R\$ 49,90
2.3 Aplicação tópica de flúor (excluindo profilaxia)	R\$ 49,90
Observações: - As profilaxias terão garantia mínima de 6 (seis) meses; - Analisar o tópico 2.3 na parte de pediatria	
3 RADIOLOGIA	
3.1 Radiografia periapical	R\$ 16,63
3.2 Radiografia Interproximal (Bite-Wing)	R\$ 16,63
4 DENTISTICA	
4.1 Restauração de resina fotopolemerizável ou amálgama	
4.1.1 Classe I	R\$: 60,90
4.1.2 Classe II e IV	R\$: 84,50
4.1.3 Classe III e V	R\$: 60,90
4.10 Faceta em resina fotopolimerizável - apenas dente anteriores	R\$ 121,98

Observações: CLASSE I: Regiões de cicatrículas e fissuras; Face oclusal de pré-molares; 2/3 (dois terços) oclusal das faces vestibular e lingual/palatina de molares; Face lingual de incisivos e caninos. CLASSE II: Envolvimento das faces proximais (mesial e/ou distal) de pré-molares. CLASSE III: Superfícies proximal dos dentes anteriores sem envolvimento do ângulo incisal. CLASSE IV: Superfície proximal dos dentes anteriores com envolvimento do ângulo incisal. CLASSE V: Face vestibular e lingual de todos os dentes no terço cervical. As restaurações terão garantia mínima de 01 (um) ano; - O procedimento restaurador inclui capeamento, forramento e todo procedimento necessário para realização da mesma.			
5 ENDODONTIA			
5.1 Tratamento endodôntico incisivos e caninos	R\$ 223,16		
5.2 Tratamento endodôntico pré - molares	R\$ 263,36		
5.3 Tratamento endodôntico molares	R\$ 470,79		
5.4 Retratamento endodôntico incisivos e caninos	R\$ 263,36		
5.5 Retratamento endodôntico pré - molares	R\$ 364,55		
5.6 Retratamento endodôntico molares	R\$ 554,44		
5.7 Tratamento de perfuração	R\$ 121,98		
5.8 Pulpotomia Tratamento endodôntico incisivos e caninos	R\$ 101,19		
5.9 Tratamento de dentes com rizogênese incompleta	R\$ 101,19		
Observações: - O paciente deverá comparecer a perícia inicial munido de radiografia pré-tratamento e na perícia final radiografia pré e pós-tratamento; - Os tratamentos endodônticos terão garantia de 02 (dois) anos; - O valor da troca de medicação está incluso no valor do procedimento.			
6 PERIODONTIA			
6.1 Raspagem, alisamento e polimento coronário (supra e sub-gengival)	R\$ 146,47		
Observações: - Nos tratamentos periodontais estão incluídos sondagem, controle de placas e profilaxia; - As raspagens terão garantia mínima de 6 (seis) meses.			
7 CIRURGIA			
7.1 Exodontia simples	R\$ 62,77		
7.2 Exodontia raiz residual	R\$ 73,23		
7.3 Ulotomia		R\$ 70,69	
7.4 Frenectomia labial superior		R\$ 121,98	
7.5 Frenectomia lingual		R\$ 121,98	
7.6 Exodontia 3º molar (erupcionado ou semi - incluso)		R\$ 104,62	
7.7 Remoção de elemento Incluso e impactado		R\$ 261,55	
7.8 Reimplantes de dentes (por elemento)		R\$ 181,58	
7.9 Ulectomia		R\$ 80,39	
7.10 Drenagem de abscesso intra-oral		R\$ 80,39	
7.11 Drenagem de abscesso extra-oral		R\$ 162,17	
Observações: - O paciente deverá comparecer à perícia inicial munido de radiografia pré-tratamento e final, munido de radiografias pré e pós tratamento; - Os tratamentos de complicações pós cirúrgicas estão incluídos nos custos dos procedimentos, não podendo, portanto, serem cobrados à parte; - Dente incluso e impactado: (dente retido dentro do osso maxilar ou mandibular/dente não erupcionado ou com angulações severas no sentido mesial ou distal ou dente no sentido horizontal; - Dente semi-incluso: (Dente parcialmente erupcionado com angulações mesial ou distal); - Exodontia simples: (dente totalmente erupcionado).			
8 PEDIATRIA			
8.1 Aplicação de selante (por elemento)		R\$ 49,90	
8.2 Aplicação de selante (técnica invasiva por elemento)		R\$ 60,99	
8.3 Aplicação de carióstático (01 seção - 02 hemiarcadas)		R\$ 49,90	
8.4 Adequação do meio bucal com ionômero de vidro (por hemiarcadas)		R\$ 90,10	
8.5 Adequação do meio bucal com IRM (por hemiarcadas)		R\$ 80,39	
8.6 Restauração de ionômero de vidro (01 face)		R\$ 70,69	
8.7 Restauração preventiva (ionômero+selante)		R\$ 90,10	
8.8 Pulpotomia ou pulpectomia Restauração preventiva (ionômero+selante)		R\$ 90,10	
8.9 Exodontia de dentes decíduos		R\$ 70,69	
8.10 Tratamento endodôntico de dente decíduo		R\$ 90,00	

Observações: - As garantias estabelecidas para os tratamentos nas demais especialidades, aplicam-se também a Odontopediatria; - Orientação de higiene bucal + controle de placa (Criança 0 a 06 anos); - Aplicação tópica de flúor e profilaxia, será liberado de seis meses; -Na aplicação de selante e flúor, este procedimento será executado apenas em pacientes na faixa etária dos 02 (dois) anos e 14 (quatorze) anos.	
--	--

Art. 9º. INSTITUIR a tabela de remuneração/honorários de serviços/procedimentos Fisioterápicos, como segue:

PROCEDIMENTOS	VALOR
Sessão Fisioterapia - Recuperação ou Alterações Inflamatórias	R\$: 25,00
Sessão Fisioterapia Neurológica	R\$: 35,00
Acupuntura	R\$: 78,00

Art. 10º. INSTITUIR a tabela de remuneração/honorários de Psicologia, como segue:

PROCEDIMENTOS	VALOR
Entrevista Inicial (anamnese)	R\$:35,00
Avaliação	R\$:40,00
Orientação Familiar	R\$:40,00
Sessão de Terapia Psicológica Individual	R\$:40,00
Sessão de Terapia Psicológica Domiciliar	R\$:40,00
Sessão de Terapia Psicológica Hospitalar	R\$:40,00
Sessão de Terapia Psicológica com ABA	R\$: 48,00

§ único: para ter direito a remuneração pelo uso do método ABA o paciente deve comprovar com laudo médico detalhado, diagnóstico conclusivo da patologia, e o profissional de psicologia deve comprovar especialidade em ABA com carga horária mínima de 300 horas.

Art. 11. INSTITUIR a tabela de remuneração/honorários de Terapia Ocupacional, como segue:

PROCEDIMENTOS	VALOR
Entrevista Inicial (anamnese)	R\$:35,00

Avaliação	R\$:40,00
Sessão de Terapia Ocupacional Individual	R\$:40,00
Sessão de Terapia Ocupacional com ABA	R\$: 48,00

§ único: para ter direito a remuneração pelo uso do método ABA o paciente deve comprovar com laudo médico detalhado, diagnóstico conclusivo da patologia, e o profissional de Terapia Ocupacional deve comprovar especialidade em ABA com carga horária mínima de 300 horas.

Art. 12. INSTITUIR a tabela de remuneração/honorários de Fonoaudiologia, como segue:

PROCEDIMENTOS	VALOR
Entrevista Inicial (anamnese)	R\$ 35,00
Avaliação Fonoaudiológica (máximo de 06)	R\$ 40,00
Orientação Familiar	R\$ 30,00
Sessão de Terapia Fonoaudiológica Individual	R\$ 40,00
Sessão de Terapia Fonoaudiológica Individual -ABA	R\$ 48,00
Sessão de Terapia Fonoaudiológica Grupal	R\$ 36,00
Sessão de Terapia Fonoaudiológica Domiciliar	R\$ 40,00
Sessão de Terapia Fonoaudiológica Hospitalar	R\$ 36,00
Audiometria Tonal Limiar com Testes de Discriminação	R\$ 35,00
Audiometria Tonal Limiar Infantil Condicionada (qualquer técnica) PEEPSHOW	R\$ 50,00
Audiometria Vocal-Pesquisa de Limiar de Discriminação	R\$ 15,00
Audiometria Vocal-Pesquisa de Limiar e de Inteligibilidade	R\$ 15,00
Audiometria Ocupacional ou Seleção	R\$ 15,00
Impedanciometria – Pesquisa do Reflexo Estapédio – Timpanometria	R\$ 32,00
Pesquisa do Fenômeno de Túlio	R\$ 14,00
Teste de Prótese Auditiva	R\$ 55,00

Teste de Prótese Auditiva com Ganho de Inserção	R\$ 70,00
Teste Vestibular com Prova Calórica sem Eletronistagmografia	R\$ 55,00
Teste Vestibular com Prova Calórica com Eletronistagmografia	R\$ 55,00
Teste Vestibular com Vector Eletronistagmografia	R\$ 100,00
Teste de Glicerol com Audiometria Total Limiar Pré é Pós	R\$ 42,00
Teste da Orelhinha	R\$ 55,00

§ único: para ter direito a remuneração pelo uso do método ABA o paciente deve comprovar com laudo médico detalhado, diagnóstico conclusivo da patologia, e o profissional de Fonoaudiologia deve comprovar especialidade em ABA com carga horária mínima de 300 horas.

Art. 13. Exames clínicos, laboratoriais e de imagem, exceto àqueles previstos no artigo 6º terão reajuste de 4,62 %.

Art. 14. Esta Portaria entra em vigor no dia 01 de março de 2024, revogando as disposições em contrário.

Art. 15. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do IPASGU, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2024.

FÁBIO ARAÚJO SILVA
Presidente do IPASGU
Decreto nº 284/2024

PORTARIA Nº. 036/2024, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Dispõe sobre o empenho e das outras providências."

O PRESIDENTE do Instituto de Assistência dos Servidores de Gurupi - IPASGU, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pelo Decreto Municipal nº 586, de 24 de março de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o cumprimento das obrigações do **exercício financeiro/orçamentário de 2023**, de acordo com os procedimentos definidos na legislação regente da matéria;

CONSIDERANDO também a necessidade de atender às disposições contidas na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), e em especial, a elaboração do Relatório de Gestão Fiscal;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.656/2023 que preceitua que o IPASGU irá prestar assistência de forma in-

direta e dirigida, por meio de prestadores de serviços credenciados

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** a Diretoria de Contabilidade a proceder com o empenho na **FICHA 20248733**, abaixo discriminado.

FAVORECIDO	CNPJ Nº	VALOR (R\$)
UNIMED GURUPI COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO	01.476.619/0002-10	R\$ 20.126,06
CASTRO E SOUZA LTDA	38.040.677/0001-26	R\$ 4.540,05

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01 de dezembro de 2023**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2024.

FABIO ARAUJO SILVA
Presidente do IPASGU
Decreto nº 284/2024

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 098, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2.024.

"Dispõe sobre determinação de suspensão de férias de servidor público municipal e dá outras providências"

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – DETERMINAR a suspensão de férias do servidor público municipal; **MARCELO ROCHA COELHO FILHO**, ocupante do cargo de Chefe de Divisão IV, lotado Secretaria Municipal de Administração de Gurupi, **no período de 1º a 30 de março de 2.024**, relativo ao período aquisitivo de 2023/2024.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de março de 2.024**.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2.024.

MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 099, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2.024.

“Dispõe sobre determinação de suspensão de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – DETERMINAR a suspensão de férias do servidor público municipal; **GERALDO VIEIRA FILHO**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado Secretaria Municipal de Administração de Gurupi, **no período de 07 de março a 06 de abril de 2.024**, relativo ao período aquisitivo de 2023/2024.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 07 de março de 2.024**.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2.024.

MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

Central de Aquisições e Contratações Públicas (CACP)

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024

Processo nº 2023.0035872. Pregão Eletrônico nº 038/2023-SRP. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS, E DEMAIS PRODUTOS AFINS, DESTINADOS À FROTA DE MÁQUINAS, CAMINHÕES, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS **Órgão Gerenciador:** Secretaria Municipal de Infraestrutura. CNPJ nº: 17.590.843/0001-98. **Detentoras:** DJ DISTRIBUIDORA LTDA., CNPJ sob o nº 27.563.168/0001-61, **Valor:** R\$ 1.200.735,20 (um milhão e duzentos mil e setecentos e trinta e cinco reais e vinte centavos); GELSON LUIS KOPPLIN EIRELI, CNPJ sob o nº 00.072.429/0001-94, **Valor:** R\$ 1.193.934,76 (um milhão e cento e noventa e três mil e novecentos e trinta e quatro reais e setenta e seis centavos); MC CIRURGICA PRODUTOS HOSPITALARES EIREL, o CNPJ sob o nº 12.812.677/0001-03, **Valor:** R\$ 38.001,92 (trinta e oito mil e um real e noventa e dois centavos); O & M MULTIVISAO COMERCIAL LTDA, CNPJ sob o nº 10.638.290/0001-57, **Valor:** R\$ 505.740,85 (quinhentos e cinco mil e setecentos e quarenta reais e oitenta e cinco centavos); REAL MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ nº 07.227.314/0001-70, **Valor:** R\$ 17.460,00 (dezessete mil e quatrocentos e sessenta reais).

Totalizando: R\$ 2.955.872,73 (dois milhões e novecentos e cinquenta e cinco mil e oitocentos e setenta e dois reais e setenta e três centavos) **Assinatura:** 27/02/2024. **Vigência:** 12 meses contados desta publicação. Íntegra da ARP no site: www.gurupi.to.gov.br. **Fundamentação Legal:** Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Decreto nº 10.024/2019 e demais legislações pertinentes.

Gurupi/TO, 27/02/2024.

Juliana Passarim
Secretária Municipal de Infraestrutura

Secretaria Municipal de Assistência Social

EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 50/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, estabelecida na cidade de Gurupi-TO, à Rua 14 de Novembro nº 1500, esquina com Av. Maranhão, Setor Central, inscrita no CNPJ sob o nº 14.764.485/0001-02.

DISTRATADO: HÁVILLA CLYCIA OLIVEIRA SIQUEIRA FIGUEIRA, inscrita no CPF nº 039.804.021-42.

OBJETO: Fica **distratado** o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário Nº 50/2023, em todas as suas disposições, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-TO, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania/Fundo Municipal de Assistência Social e HÁVILLA OLIVEIRA SIQUEIRA FIGUEIRA, no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, **com efeitos a partir de 27 de fevereiro 2024**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 16º Inciso II, da Lei nº 2.392, a pedido do contratado.

Gurupi, Estado do Tocantins, 27 de fevereiro de 2024.

RAYANE PEREIRA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto Nº 079/2024

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIARIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº2024001390. PAGAMENTO DE DIARIAS PARA A SERVIDORA RAYANE PEREIRA NASCIMENTO. VALOR R\$175,00(CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS. FINALIDADE DA VIAGEM: SUA PRESENÇA FOI SOLICITADA PARA UM ENCONTRO E REUNIÃO COM O SECRETARIA DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL JONISKLEY CALAÇA. PERÍODO: 31/01/2024

RAYANE PEREIRA NASCIMENTO
Secretária de Assistência Social
Decreto nº 0078/2024

Secretaria Municipal de Educação

REVOGAÇÃO DO EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº479/2024.

Fica revogado integralmente o EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº479/2024, DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI Nº 0934 - QUINTA-FEIRA, 1º DE FEVEREIRO DE 2024, página 120 de LARYSSA PEREIRA COSTA. Gurupi/TO, 27/02/2024.

JOÃO PAULO DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Educação
DEC. Nº. 257, DE 08/02/2024

ERRATA EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 276/2024

A Prefeitura Municipal de Gurupi -TO, através da Secretaria Municipal de Educação, publica **ERRATA EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 276/2024**, **GILBERTO SILVA SANTOS** publicado no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI Nº 0934 - QUINTA-FEIRA, 1º DE FEVEREIRO DE 2024, página 73 e 74.

ONDE SE LÊ:
VIGÊNCIA: 22/01/2024 a 20/12/2024.

LEIA-SE:
VIGÊNCIA: 16/01/2024 a 20/12/2024.

Gurupi/TO, 27/02/2024

JOÃO PAULO DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Educação
DEC. Nº. 257, DE 08/02/2024

EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº512/2024.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi -TO através da Secretaria Municipal de Educação.

DISTRATADO: GIOVANNA MALI SIVICK.

OBJETO: Fica distratado o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário Nº512/2024, em todas as suas disposições, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-TO e Giovanna Mali Sivick, no cargo de **Assistente Administrativo**.

Os efeitos legais do presente instrumento de distrato entrarão em vigor, retroagindo ao dia 23 de fevereiro de 2024.

Os efeitos legais do presente instrumento de distrato entrarão em vigor, retroagindo ao dia 23 de fevereiro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 16, Inciso II da Lei nº 2.392/2018, a pedido do contratado.

Gurupi, Estado do Tocantins, 27/02/2024.

JOÃO PAULO DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Educação
DEC. Nº. 257, DE 08/02/2024

EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº469/2024.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi -TO através da Secretaria Municipal de Educação.

DISTRATADO: DEMILDA RODRIGUES DA SILVA ALVES.

OBJETO: Fica distratado o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário Nº469/2024, em todas as suas disposições, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-TO e Demilda Rodrigues da Silva Alves, no cargo de **Assistente Administrativo**.

Os efeitos legais do presente instrumento de distrato entrarão em vigor no dia **29 de fevereiro de 2024**.

Os efeitos legais do presente instrumento de distrato entrarão em vigor, retroagindo ao dia 23 de fevereiro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 16, Inciso II da Lei nº 2.392/2018, a pedido do contratado.

Gurupi, Estado do Tocantins, 27/02/2024.

JOÃO PAULO DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Educação
DEC. Nº. 257, DE 08/02/2024

Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2024

Processo Licitatório nº 2023014150/2023083113001, Pregão Eletrônico Nº Nº PE/2023.041-GPI-SEPLAF. Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, CNPJ nº 17.527.365/0001-71 e a **empresa NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA, CNPJ nº 05.914.425/0001-20**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE ITENS PARA CAMPANHA "IPTU PREMIADO 2023"**. Data de Assinatura: 27/02/2024.

SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024000489. PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR JOELDER MIRANDA SANTOS R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS. PERÍODO: 23/02/2024.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024000532. PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR DOUGLAS TAYGRA SIEL DA SILVA R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS. PERÍODO: 22/02/2024.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024000489. PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR JOELDER MIRANDA SANTOS R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTE DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS. PERÍODO: 22/02/2024.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024000499. PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR JOHN MILTON BESERRA RIBEIRO R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTE DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS. PERÍODO: 22/02/2024.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024000499. PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR JOHN MILTON BESERRA RIBEIRO R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTE DO TFD EM DESEMBARQUE NO AEROPORTO DE PALMAS. PERÍODO: 15/02/2024.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024000487. PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR NOÉ ACÁCIO FILHO R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTE DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS. PERÍODO: 22/02/2024.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024000532. PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR DOUGLAS TAYGRA SIEL DA SILVA R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTE DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS. PERÍODO: 23/02/2024.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024000490. PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR LEONARDO ARAUJO DE CAS-

TRO R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTE DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS. PERÍODO: 23/02/2024.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024000489. PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR JOELDER MIRANDA SANTOS R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS. PERÍODO: 26/02/2024.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024000496. PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR CLAUDIO ALBERTO C. SANTOS R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS. PERÍODO: 27/02/2024.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024000499. PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR JOHN MILTON BESERRA RIBEIRO R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS. PERÍODO: 24/02/2024.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024000487. PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR NOÉ ACÁCIO FILHO R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTE DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS. PERÍODO: 26/02/2024.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024000532. PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR DOUGLAS TAYGRA SIEL DA SILVA R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES DO TFD EM DESEMBARQUE NO AEROPORTO DE PALMAS. PERÍODO: 26/02/2024.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024000489. PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR JOELDER MIRANDA SANTOS R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTE DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS. PERÍODO: 27/02/2024.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024000490. PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR LEONARDO ARAUJO DE CASTRO R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMÁS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTE DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO EM PALMAS. PERÍODO: 27/02/2024.

EXTRATO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 01/2023

PROCESSO: 2022.014824

PARTÍCIPIES: MUNICÍPIO DE GURUPI, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, e FUNDAÇÃO UNIRG.

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Convênio para gerenciamento e a execução de atividades de serviço de saúde, que visam viabilizar o funcionamento da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) de Gurupi pelo período de 12 (doze) meses/anos.

SIGNATÁRIOS: JOSINIANE BRAGA NUNES, LUANA NUNES GARCIA e THIAGO PIÑEIRO MIRANDA

Câmara Municipal de Gurupi**EXTRATO TERMO DE FILIAÇÃO**

Proc. Adm. Nº 2024001508. Contratante: Câmara Municipal de Gurupi, inscrita no CNPJ/MF nº 00.237.537/0001-70, Contratada: **ASSCAM - ASSOCIAÇÃO DAS CAMARAS MUNICIPAIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.668.258/0001-63. Objeto: ADESÃO E FILIAÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL DE GURUPI À ASSCAM (ASSOCIAÇÃO DAS CAMARAS MUNICIPAIS DO TOCANTINS). Vigência: a partir de 01 de fevereiro até 31 de dezembro/24. Dotação orçamentária: 01.0101.01.031.0017.2020, Elemento de despesa: 3.3.90.39. Valor Total: R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais). Fundamento Legal: Art. 74, III, "c", da Lei 14.133/21. Ass. 20 de fevereiro/24.

Ver. Antônio Valdônio Rodrigues Loiola.
Presidente da Câmara Municipal de Gurupi.

